PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DECRETO Nº. 15.748/23

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 2.875.674,55.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.159/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$2.875.674,55 (dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.301.0007.2819 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.11.00 - F. 1116 - Fonte 2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil ..... R$ 1.050.000,00

02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3.1.90.11.00 - F. 1165 - Fonte 2659 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil ..... R$ 25.356,00

3.3.90.30.00 - F. 1171 - Fonte 2659 - Material de Consumo ..... R$ 99.199,60

4.4.90.52.00 - F. 1181 - Fonte 2621 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 661.675,81

02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.00 - F. 1237 - Fonte 2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil ..... R$ 200.000,00

3.1.90.13.00 - F. 1238 - Fonte 2621 - Obrigações Patronais ..... R$ 34.720,00

3.3.90.30.00 - F. 1243 - Fonte 2621 - Material de Consumo ..... R$ 209.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1248 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 168.000,00

3.3.90.46.00 - F. 1250 - Fonte 2621 - Auxílio-alimentação ..... R$ 12.043,75

3.3.90.49.00 - F. 1251 - Fonte 2621 - Auxílio-Transporte ..... R$ 16.352,00

4.4.90.52.00 - F. 1254 - Fonte 2621 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 399.327,39

Total ..... R$ 2.875.674,55

Parágrafo único: Para fazer face às despesas de que trata o *caput*, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III, do TCEMG e nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 30 de junho de 2023.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - 2WM-VGG-D2N-MGQ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 10/07/2023 às 09:42:01

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 10/07/2023 às 10:45:45 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF 871.214.256-53

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Thiago Nunes Lemos

Assinou em 10/07/2023 às 14:20:58 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF 065.386.796-41

Eu, Thiago Nunes Lemos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

2WM **VGG** **D2N** **MGQ**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 10/07/2023 às 14:24:36

Assinantes

✓ Janete Aparecida Silva Oliveira

Assinou em 12/07/2023 às 16:54:53 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.202.836-**

Eu, Janete Aparecida Silva Oliveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

LQK ERR 9GQ 390

B | NoPaper

Data de criação do documento: 13/07/2023 às 08:42:39

Assinantes

✓ Gleidson Gontijo de Azevedo

Assinou em 13/07/2023 às 19:52:46 com o CPF ***.302.986-**, em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Gleidson Gontijo de Azevedo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

X67 **M2K** **W14** **7ND**